



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2013 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ELABORAÇÃO DO PROJETO DO LAGO MUNICIPAL,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA
CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Abilon de Souza Naves, 1010, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Eloi Cassol**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.027.161-0 SSP/PR e do CPF nº 391.453.529-68, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto do Lago Municipal, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, orçamento, cronograma, memorial descritivo, levantamento topográfico com estação total e imagens geradas em 3D (03 Dimensões), firmado em 20 de Agosto de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 028/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando a execução do objeto em mais 60 (sessenta) dias e a vigência, para fins de pagamento, em mais 90 (noventa) dias, a partir de 20/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 19 de Novembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


Cassol Engenharia Ltda - Epp
Eloi Cassol
CONTRATADA

Testemunhas: 



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 181/2013

SUMULA: Exonera servidor por falecimento e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por falecimento o servidor **WAINE BONZANINI** portador da Cédula de Identidade **RG nº 2.040.158-3 SSP-PR**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 20 de novembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 182/2013

Súmula: Constitui Comissão de recebimento de bens e dá providências

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

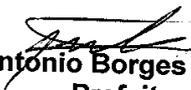
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros:

Valdir Roberto Scheiffer	membro	CPF 017.547.709-40
Luiz Cezar dos Santos	membro	CPF 580.753.569-34
Eunice Vieira de Lara	membro	CPF 780.092.869-15
Ines Taborda de Oliveira	membro	CPF 754.358.029-20
Ivo da Silva Moreira	membro	CPF 975.342.859-68
Vilmar José Muller	membro	CPF 031.753.049-66
Valnei Pasa	membro	CPF 661.130.599-87

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 20 de novembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito